



Fls. Nº 241  
 Proc. Nº 099  
 Rubrica LA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
 CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

**CONTRATO Nº 231/2022**  
**PROCESSO Nº 099/2022**  
**INEXIGIBILIDADE 005/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICIPIO DE FORMOSA  
 DA SERRA NEGRA, POR MEIO DA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 ADMINISTRACAO E NERIS FERREIRA -  
 SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
 ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sediada na Avenida João da Mata e Silva, nº s/n, Vila Viana, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, CNPJ Nº 01.616.684/0001-13, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Domingas Sousa Silva Oliveira, Secretária Municipal de Administração, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 000015415993-0, SSP-MA e do CPF nº 424.719.823-87, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado e a empresa NERIS FERREIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 26.813.228/0001-94 estabelecida Avenida dos Holandeses, Lote 03, 8º Andar, Ed. Tech Office, Salas 804, 805, 806, Ponta D'Areia, São Luís - MA, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor ALTEREDO DE JESUS NERIS FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no OAB/MA Nº 6.556, inscrito no CPF 621.167.203-97, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da Súmula de Inexigibilidade de n.º 005/2022 e do Processo Administrativo n.º 099/2022, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é de **Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a administração municipal**, de interesse da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, conforme especificações no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

*Alterado de J. Neris Ferreira*  
 OAB/MA 6556  
 CPF nº 621.167.203-97

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

*ssolucio*

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Objeto	Unidade	Valor mensal	Valor Total
01	Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a administração municipal de interesse da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA	12 meses	R\$ 22.000,00	R\$ 260.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado em **12 parcelas**, conforme termo de referência.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

  
Alcirio de J. Nogueira  
OAB/MA 6556  
CPF nº 621.167.203-97

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA





Fis. Nº 243  
Proc. Nº 099  
Rubrica 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CODIGO DE FICHA	47
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO	04.122.0002.2005.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.35.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Administração de FORMOSA DA SERRA NEGRA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data de conclusão dos serviços prestados, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Secretaria a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.4. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, agência nº 1639-0; e conta corrente nº 44.711-00.

*Assinatura*  
Alterado de J. Heris Ferreira  
0-81944-6586  
CFF nº 621.167.203-97

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*Assinatura*

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.  
6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.  
7.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

## 8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

nº 8.666, de 1993.

- 1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 1.1.3. fraudar na execução do contrato;
  - 1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 1.1.5. cometer fraude fiscal;
  - 1.1.6. não mantiver a proposta.
- 1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

*[Assinatura]*  
44 de 11015 Perito  
31/04/2022  
11015-2022-97

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*[Assinatura]*

- 1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
  - 1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*Handwritten signature*

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

*[Handwritten signature]*  
Atestado de J. dos Santos  
OAB/MA nº 10533  
nº 021.137.202-97

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*[Handwritten signature]*



Fis. Nº 247  
Proc. Nº 099  
Rubrica W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Formosa da Serra Negra - MA, 01 de dezembro de 2022.

*Domingas de Souza Silva Oliveira*  
**DOMINGAS DE SOUZA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

~~Alterado de J. Neris Ferreira  
DAR/MA 656  
CPF Nº 62.118.741-97~~

~~**NERIS FERREIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ 26.813.228/0001-94**  
**CONTRATADA**~~

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



Fls. Nº 248  
Proc. Nº 099  
Rubrica [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2022 - PMFSN - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFSN/MA e a empresa NERI FERREIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 26.813.228/001-94**  
**OBJETO:** Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a administração municipal, de interesse da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.35.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2022 - **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO por sua responsável legal Domingas Souza Silva Oliveira **CONTRATANTE**, e a empresa **NERI FERREIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** por seu representante leal Sr. Alteredo de Jesus Neris Ferreira **CONTRATADA**, 12 de dezembro de 2022. Domingas Souza Silva de Oliveira – Secretária Municipal de Administração.

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

TERCEIROS



FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 293 :: SEGUNDA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

## SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DO RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 088/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 .....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2022 - PMFSN - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022 .....	1

### EXTRATO DO RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 088/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

EXTRATO DO RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 088/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021. PARTES: O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa MADEIRA, AIRES, MENDES E PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 37.420.737/0001-73 - OBJETO: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a administração municipal, de interesse da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA - DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022 - BASE LEGAL: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - ASSINAM: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO POR SUA RESPONSÁVEL LEGAL A SRA. DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA CONTRATANTE e MADEIRA, AIRES, MENDES E PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, REPRESENTADA PELO DR. JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA CONTRATADA . Publique – DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA. Formosa da Serra Negra - MA, 12 de dezembro de 2022.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2022 - PMFSN - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2022 - PMFSN - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFSN/MA e a empresa NERI FERREIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 26.813.228/001-94 OBJETO: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a administração municipal, de interesse da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.35.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2022 - SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO por sua responsável legal Domingas Souza Silva Oliveira CONTRATANTE, e a empresa NERI FERREIRA – SOCIEDADE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f32d140b78c2e628d0f70c0eec1a0ffbdf2dc4c3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



INDIVIDUAL DE ADVOCACIA por seu representante leal Sr. Alterado de Jesus Neris Ferreira CONTRATADA, 12 de dezembro de 2022. Domingas Souza Silva de Oliveira – Secretária Municipal de Administração.

Fis. Nº 250  
Proc. Nº 099  
Rubrica W

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f32d140b78c2e628d0f70c0eec1a0ffbfd2dc4c3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fls. Nº 251  
Proc. Nº 099  
Rubrica 22

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº, CENTRO  
FORMOSA DA SERRA NEGRA, CEP: 65943-000  
Email: [diario@formasadaserranegra.ma.gov.br](mailto:diario@formasadaserranegra.ma.gov.br)  
Telefone: (99)99901-5331

**CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA**

COORDENADOR DO DIÁRIO

**DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CIRINEU RODRIGUES COSTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
CIRINEU RODRIGUES COSTA  
Email: [cirineucosta41@gmail.com](mailto:cirineucosta41@gmail.com)



Carimbo de Tempo : 12/12/2022 16:49:56

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f32d140b78c2e628d0f70c0eec1a0ffbfd2dc4c3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

